



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

FONE: (35) 3662-1463 email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

---

## **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 009/2020, DISPENSA Nº 005/2020, PARA LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**

Aos vinte sete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo em conformidade com a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Marina Loiola Kuehne e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para prestação de serviços de limpeza de caixa d' água, dedetização e desratização das Unidades de Saúde e das Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. As empresas que ofertaram o menor preço para o serviço foram: São Bento Desinsetizadora Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 14.682.048/0001-31, situada na Avenida Padre Lourenço da Costa, nº2257, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itajubá/MG, que ofertou o menor preço para o serviço de desinsetização e desratização das Escolas Municipais, Apae, Casa da Criança e Sala da Merenda (Ceasa), no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) e Vagner Sanches Barreto Me, inscrita no CNPJ nº 41.803.594/0001-56, situada na Rua Jorge Braga, nº185, bairro Avenida, na cidade de Itajubá/MG, que ofertou o menor preço para o serviço de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização das Unidades de Saúde, no valor de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais), cujo valor total dos serviços será de R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais). A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. As empresas foram habilitadas e o valor ofertado encontra se dentro dos valores praticados no mercado. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

---

**Patrícia Kraut de Mendonça**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**Marina Loiola Kuehne**  
Membro da C.P.L

---

**Mariane da Silva Santos Mendonça**  
Membro da C.P.L